



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.077

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos dias que especifica.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para as repartições públicas municipais nos dias 06/03/2000 à 08/03/2000 até 13:30 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamento.

Art 3º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dia do mês de fevereiro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL